

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



## DECRETO Nº 43

de

30 de Agosto de 2013

*Decreta de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, a área de dez mil metros quadrados desmembrada do imóvel rural localizado no Município, destinada a edificação de moradias para famílias socialmente vulneráveis.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 90, I, *b*, da Lei Orgânica Municipal, do art. 5º, *i* e *m* Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.1941, e do art. 2º, V, da Lei nº 4.132, de 10.09.1962,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, uma área de terra sem benfeitorias, medindo 9.935,97m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), a ser desmembrada do imóvel rural denominado Fazenda Alto Alegre, de propriedade de Alino Sampaio Macedo e Hilarino Sampaio Macedo Neto., conforme registro constante do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista do Tupim(BA), sob nº 01, na matrícula nº 581 , do Livro 2 - F, Ficha 1, datado de 25 de Janeiro de 2012, situado na estrada municipal que liga a sede do município ao povoado do Baixio, no perímetro urbano dessa cidade de Boa Vista do Tupim, confrontando-se pela frente com a estrada municipal que liga a sede do município ao povoado de Baixio, pelos lados direito e esquerdo e pelo fundo com área do terreno desmembrado, na forma da planta de levantamento planialtimétrico, constante do Anexo I e memorial descritivo constante do Anexo II deste Decreto.

**Art. 2º.** A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a edificação de 31 (trinta e uma) casas para famílias socialmente vulneráveis, e áreas institucionais, que fazem parte do Programa “Minha Casa, Minha Vida”

**Art. 3º.** É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão do Município na posse do bem descrito no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 4º.** Ficam a Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Finanças, a Procuradoria Jurídica do Município e da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais, autorizadas a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, consignando as indenização à conta da dotação

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO

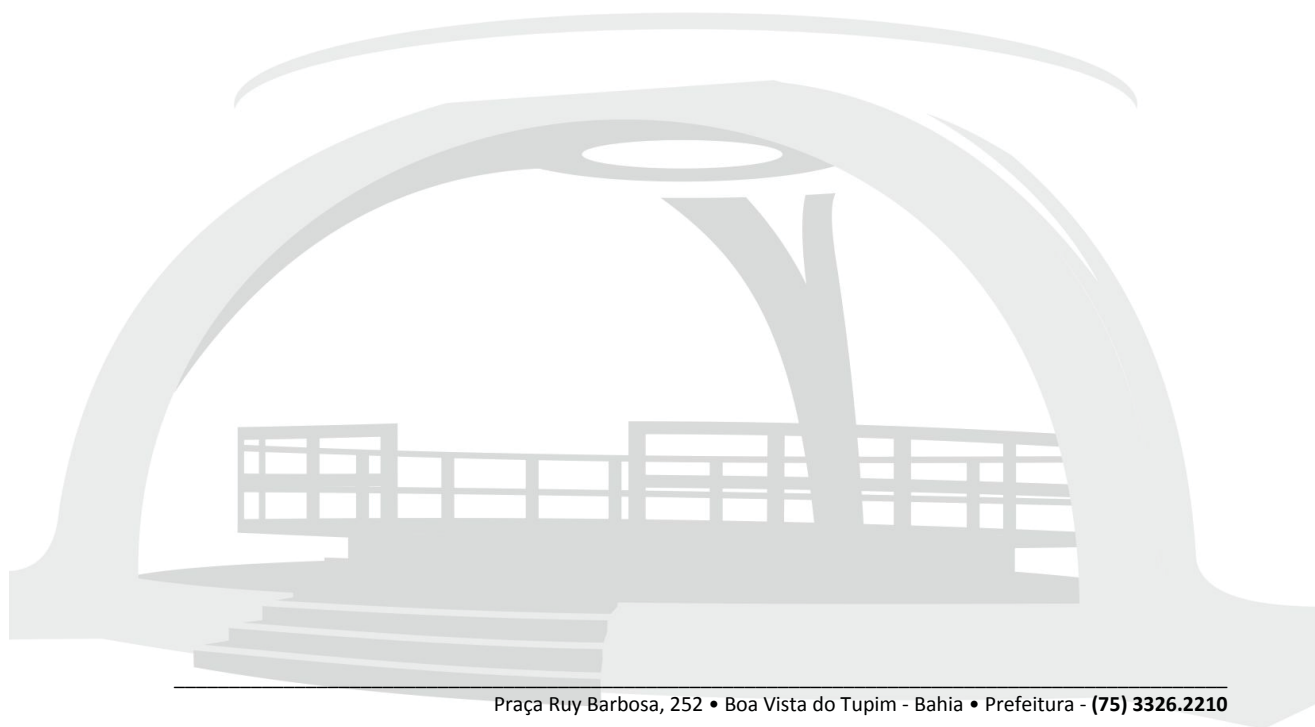


própria do orçamento: Projeto/Atividade 206.00.2087 – Desapropriação de Imóveis; Elemento de Despesa **4.4.90.61.00** - Aquisição de Imóveis; Fonte de Recurso: 00

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, 30 de Agosto 2013.

**JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO**  
Prefeito Municipal



Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9EC67ADD816655F6CC16D183B3C6B1C5

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



## MEMORIAL DESCRITIVO

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM  
**IMÓVEL:** LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA  
**ÁREA:** 0,9936 ha  
**PERÍMETRO :** 400,0001 m  
**TUPIIM**

**ESTADO:** Bahia  
**MUNICÍPIO:** BOA VISTA DO

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

**NORTE:** Com SAMPAIO  
**LESTE:** Com SAMPAIO  
**SUL:** Com SAMPAIO  
**OESTE:** Com SAMPAIO

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco **E1**, situado no limite com **SAMPAIO**, definido pela coordenada plana UTM **8.599.113,3255** m Norte e **325.555,4247** m Leste, Datum **SIRGAS2000**, e Coordenada Geográfica de Latitude **12°40'02,48105" Sul**, e Longitude **40°36'22,85735" Oeste**, referida ao Meridiano Central **39° WGr**, deste, na divisa com **SAMPAIO**, seguindo com distância de **100,0000** m e azimute plano de **120°44'15"** chega-se ao marco **E2**, deste, seguindo com distância de **100,0000** m e azimute plano de **217°13'31"** chega-se ao marco **E3**, deste, seguindo com distância de **100,0000** m e azimute plano de **300°44'15"** chega-se ao marco **E4**, deste, seguindo com distância de **100,0001** m e azimute plano de **37°13'31"** chega-se ao marco **E1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Valença-BA, 29/08/2013

\_\_\_\_\_  
 José Fercundes Freitas Filho  
 Engº Agrimensor CREA-BA 29.741-D

\_\_\_\_\_  
 Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



## Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: Loteamento Alto da Boa Vista  
 PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
 MUNICÍPIO: Boa Vista do Tupim  
 DATUM: SIRGAS2000  
 MERID. CENTRAL: 39° WGr

Estação (&CODIGO&)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)	Fator Escala	Latitude	Longitude
E1	E2	8599113.33	325555.42	120°44'15"	100.00	0.99997629	12°40'02,48105" S	40°36'22,85735" W
E2	E3	8599062.21	325641.38	217°13'31"	100.00	0.99997624	12°40'04,16148" S	40°36'20,01924" W
E3	E4	8598982.59	325580.88	300°44'15"	100.00	0.99997655	12°40'06,74055" S	40°36'22,04033" W
E4	E1	8599033.70	325494.93	37°13'31"	100.00	0.99997661	12°40'05,06012" S	40°36'24,87845" W
Perímetro:	400,00							
Área Total:	9.935,97 m2		0,9936 Ha					

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9EC67ADD816655F6CC16D183B3C6B1C5

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

